

LEI Nº 1.731 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o piso salarial dos profissionais do magistério municipal atualizado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, passando a vigorar no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da presente lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 21 de janeiro de 2025.

Alex Guimarães Nunes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21 / 01 / 20 25



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: gabinete@guimaraniamg.gov.br



34 3834-2000